

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -  
GP**  
**DECRETO Nº 113, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Declara ponto facultativo nos dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro, estabelecido pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, com redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente dos dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 27 de outubro de 2021, 68º da Emancipação.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**1AE171BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/10/2021. Edição 2950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>